



ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Relatório 2024

1. O Estatuto de Direito de Oposição está estabelecido na Lei 24/98, de 26 de maio. Este direito de oposição consiste na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do executivo municipal.

2. Os titulares do Direito de Oposição são os Partidos Políticos com assento na Assembleia Municipal que não estejam representados no órgão executivo, e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

3. Os Partidos Políticos a que seja aplicável, nos termos anteriormente expostos, o Estatuto do Direito de Oposição, têm o direito de ser ouvidos, previamente, sobre as propostas de Orçamento e das Grandes Opções do Plano.

A consulta prévia decorre perante os órgãos ou estruturas representativas desses Partidos Políticos.

4. O órgão executivo, até final do mês de março do ano subsequente àquele a que se refira, aprova um relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias do Estatuto de Oposição, que é enviado aos titulares desse direito.

O relatório é também publicado no Boletim Municipal e no site na Internet do Município.

5. Estão representados na Assembleia Municipal:

O Partido Socialista (PS)

A Coligação Democrática Unitária (CDU – PCP/PEV)

O Partido Bloco de Esquerda (BE)

O Partido Chega (CH)

6. O PS é o único Partido representado na Câmara Municipal com pelouros e poderes delegados, pelo que não se lhe aplica o Estatuto do Direito de Oposição.



ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Relatório 2024

A CDU está representada na Assembleia Municipal e na Câmara Municipal, mas, nesta, sem pelouros ou poderes delegados.

O BE e o CH estão representados apenas na Assembleia Municipal.

7. Assim, tendo em conta a atual composição dos órgãos autárquicos e titularidade de pelouros, foi oficiado à CDU, ao Bloco de Esquerda e ao Chega, para audição acerca das Grandes Opções do Plano 2025 – 2028 e Orçamento 2025.

Aos Partidos convidados que compareceram (CDU e BE) foi dado conhecimento dos documentos previsionais em preparação.

Os representantes dos aludidos partidos pronunciaram-se sobre os referidos documentos e aduziram diversas observações e sugestões.

Submetidas aos órgãos municipais, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, em referência, tiveram aprovação, por maioria, na reunião da câmara e, também por maioria, na sessão da assembleia municipal.

8. Em todas as reuniões da câmara municipal, que são sempre públicas, a Ordem de Trabalhos contempla um ponto em que o presidente e os vereadores com pelouros e poderes delegados, informam acerca da sua atividade e respondem a esclarecimentos.

Aos vereadores sem pelouros ou poderes delegados é também sempre dada a palavra para apresentarem assuntos que considerem de interesse municipal.

9. Em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal, para além dos diferentes pontos a tratar, é sempre enviado, a todos os membros, para análise e discussão, um relatório do presidente da câmara acerca da atividade municipal, incluindo sobre a situação financeira do município, sobre dívidas a fornecedores, e sobre as reclamações, recursos hierárquicos e processos judiciais pendentes.

10. Os membros dos órgãos autárquicos, independentemente da força política pela qual foram eleitos, são sempre convidados à participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.

11. Assim, as obrigações da lei do estatuto do direito de oposição foram cumpridas, neste ano de 2024, designadamente tendo sido realizadas as



ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Relatório 2024

audições sobre as grandes opções do plano (GOP) e orçamento, e asseguradas as demais prerrogativas, nomeadamente as previstas nos artigos 4.º, 5.º e 6.º da lei 24/98-26/5.

12. O presente relatório foi aprovado por unanimidade, na reunião da câmara municipal de 26 de março de 2025 e vai ser enviado às entidades titulares do estatuto do direito de oposição.